

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 33

DATA: 13.04.1994

INÍCIO: 10h10min **FIM:** 11h30min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ernani Manganelli e sua suplente Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Eng. Raul Rego Faillace, Sr. Aldo Martins e Arq. Ivânio Sanguinetti.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada a ata Nº 31 com a seguinte ressalva: no item 2.1, onde se lê: "por unanimidade", lê-se: "por maioria".

2.2 Memorando Nº 170-GP

O Arq. Manganelli comunica que recebeu, através da SMOV, respostas aos ofícios Nº 09/93 e 05/93 da CCCE, pelos quais havia sido comunicado ao Secretário da SMOV a constante ausência dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil nas reuniões da Comissão. A resposta veio através do Memorando Nº 170, de 30.03.94, assinado pelo Senhor Paulo de Tarso, Assessor Sindical do Gabinete do Prefeito e dirigido ao Secretário da SMOV, em resposta ao ofício 1098/GS (SMOV). O memorando tem o seguinte teor: "Em resposta ao ofício acima, informo que mantive diversos contatos com o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, que garantiu-me sua presença nas próximas reuniões. Mantida a ausência, o afastamento deverá ser imediato." O Arq. Sanguinetti propõe que seja comunicado ao Sindicato a mudança no dia de reuniões e o Sr. Aldo Martins complementa propondo que, após esta providência, se dê um prazo máximo de três sessões para que o representante do Sindicato se apresente às reuniões. Findo este prazo deverá ser o fato comunicado ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências. O Eng. Faillace sugere que seja convidada a AREA (Associação Riograndense de Escritórios de Arquitetura) para ocupar a vaga, caso ela venha a se confirmar.

2.3 Processo Nº 253946.2

É apreciado o processo em epígrafe, requerido pelo Banco Meridional, referente a processo de aprovação de projeto para agência do banco localizada à Av. Getúlio Vargas, 1671/1677. O pedido é no sentido de que a Comissão conceda liberação parcial da execução da marquise. O assunto é amplamente debatido tendo-se concluído que não há amparo legal para esta liberação. Mesmo assim, é resolvido encaminhar o expediente à SPM para reforçar ideia anterior de que seja reestudado o assunto marquises no Código de Edificações.

2.4 Processo Nº 270611.3

Volta a ser apreciado o processo em epígrafe, no qual a Seção de Aprovação e Licenciamento Predial da DE-SECURB-SMOV solicita parecer da Comissão quanto ao artigo 109 da L.C. 284. Num primeiro exame, em 17.03.94, a CCCE solicitou que fosse anexado um Parecer Técnico sobre as repercussões ambientais que o empreendimento pudesse criar (ruídos, trepidações, etc). Em 07.04.94 a responsável Técnica anexou documento nesse sentido, o qual não foi considerado tecnicamente satisfatório pela Comissão, devendo o processo baixar em diligência para novos esclarecimentos.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 20 de abril de 1994, nos mesmos horário e local.

Sendo aprovado
Arq. Ernani Manganelli
Eng. Raul Rego Faillace
Sr. Aldo Martins
Arq. Ivânio Sanguinetti